



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



EMENDA MODIFICATIVA Nº 0 2 / 2017

(Do Senhor Deputado)

À emenda substitutiva nº 3 AO PROJETO DE LEI 1536 de 2017, que Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica e à inovação no ambiente produtivo do Distrito Federal, com fins a estimular a geração de riquezas, e dá outras providências.


Dê-se ao Art. 1º da emenda substitutiva a seguinte redação:


“Art. 1º Esta Lei estabelece, no âmbito do Sistema Distrital de Ciência, Tecnologia e Inovação – SDCTI, medidas de estímulo ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica e à inovação no ambiente produtivo, em complementação à Lei Federal nº 10.973/2004 com redação dada pela Lei Federal nº 13.243/2016.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa aprimorar a proposição em análise, adequando à melhor aplicação do texto quando de sua aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2017.


DEPUTADO DISTRITAL

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em 03/04/18	às 17h
Assinatura 	Matrícula